



PREFEITURA DE

**CONCEIÇÃO DO CASTELO**

Estado do Espírito Santo

Conceição do Castelo – ES, 02 de outubro de 2025.

**OF. GAB/PMCC nº. 393/2025**

**Ao Excelentíssimo Senhor:**

**HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA**

**Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES**

**Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para apreciação e aprovação.**

Exmº. Srº. Presidente,

Vimos por meio deste, ENCAMINHAR a Vossa Excelência o Projeto de Lei, conforme detalhamento abaixo, para apreciação e aprovação:

- **PROJETO DE LEI Nº. 104/2025: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sem mais para o momento,

**VALBER DE VARGAS  
FERREIRA**

Assinado digitalmente por VALBER  
DE VARGAS

FERREIRA

DN: cn=VALBER DE VARGAS

FERREIRA, o=ICP-Brasil, ou=presencial,

email=certificadomvncont@hotmail.com

Data: 2025.10.02 10:43:32 -03'00'

**VALBER DE VARGAS FERREIRA**  
Prefeito de Conceição do Castelo/ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003300310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PROJETO DE LEI Nº 104/2025**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de 49.388,92 (Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Dois) no Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2025 da Prefeitura Municipal:

**018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
018001.2012200032.068 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA  
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

| Elemento Despesa | Descrição                                      | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|------------------------------------------------|-------|---------------|-------------|
| 3.3.90.30.00000  | Material de Consumo                            | 147   | 1500000000000 | 24.388,92   |
| 3.3.90.39.00000  | Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica | 150   | 1500000000000 | 25.000,00   |

**Art. 2º** - Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

**018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
018001.0412300032.083 – APOIO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE  
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

| Elemento Despesa | Descrição                                      | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|------------------------------------------------|-------|---------------|-------------|
| 3.3.90.30.00000  | Material de Consumo                            | 126   | 1500000000000 | 5.000,00    |
| 3.3.90.36.00000  | Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física   | 127   | 1500000000000 | 678,79      |
| 3.3.90.39.00000  | Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica | 128   | 1500000000000 | 928,45      |





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

**018001.1854100261.041 – TRANSBORDO MUNICIPAL LICENCIADO**

| Elemento Despesa | Descrição                                      | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|------------------------------------------------|-------|---------------|-------------|
| 3.3.90.39.00000  | Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica | 129   | 1500000000000 | 3.285,95    |
| 3.3.90.39.00000  | Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica | 129   | 1720000000000 | 3.000,00    |
| 4.4.90.51.00000  | Obras e Instalações                            | 130   | 1500000000000 | 1.000,00    |

**018001.1854100262.064 – CENTRO DE TRIAGEM E COLETA SELETIVA DE RESIDUOS SOLIDOS COM DESTINAÇÃO FINAL**

| Elemento Despesa | Descrição                                      | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|------------------------------------------------|-------|---------------|-------------|
| 3.3.90.30.00000  | Material de Consumo                            | 131   | 1500000000000 | 5.000,00    |
| 3.3.90.36.00000  | Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física   | 132   | 1500000000000 | 5.000,00    |
| 3.3.90.39.00000  | Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica | 133   | 1500000000000 | 5.000,00    |
| 4.4.90.51.00000  | Obras e Instalações                            | 134   | 1500000000000 | 1.000,00    |
| 4.4.90.52.00000  | Equipamento e Material Permanente              | 135   | 1500000000000 | 1.000,00    |
| 4.4.90.52.00000  | Equipamento e Material Permanente              | 135   | 1705000000000 | 5.000,00    |

**018001.1854100262.065 – PROGRAMA DE RECOMPOSIÇÃO DE MATAS CILARES E NASCENTES**

| Elemento Despesa | Descrição                                      | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|------------------------------------------------|-------|---------------|-------------|
| 3.3.90.39.00000  | Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica | 137   | 1500000000000 | 1.000,00    |





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

**018001.1854100262.067 – RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO MUNICÍPIO**

| Elemento Despesa | Descrição                                      | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|------------------------------------------------|-------|---------------|-------------|
| 3.3.90.39.00000  | Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica | 141   | 1720000000000 | 5.000,00    |

**018001.2012200262.069 – APOIO AO PRODUTOR RURAL E AO AGROTURISMO**

| Elemento Despesa | Descrição                                      | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|------------------------------------------------|-------|---------------|-------------|
| 3.3.90.36.00000  | Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física   | 154   | 1500000000000 | 495,73      |
| 3.3.90.39.00000  | Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica | 155   | 1500000000000 | 1.000,00    |

**018001.2024400222.070 – MELHORIAS DA HABITAÇÃO RURAL**

| Elemento Despesa | Descrição           | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|---------------------|-------|---------------|-------------|
| 4.4.90.51.00000  | Obras e Instalações | 157   | 1500000000000 | 1.000,00    |
| 4.4.90.51.00000  | Obras e Instalações | 157   | 1700000099999 | 500,00      |
| 4.4.90.51.00000  | Obras e Instalações | 157   | 1701000099999 | 500,00      |

**018001.2045100042.093 – IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA AGROINDUSTRIAL**

| Elemento Despesa | Descrição           | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|---------------------|-------|---------------|-------------|
| 4.4.90.51.00000  | Obras e Instalações | 157   | 1500000000000 | 0.000,00    |
| 4.4.90.51.00000  | Obras e Instalações | 157   | 1701000099999 | 1.000,00    |
| 4.4.90.51.00000  | Obras e Instalações | 157   | 1720000000000 | 1.000,00    |

**Art. 3º** - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2022/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 02 de Outubro de 2025

  
**VALBER DE VARGAS FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**





## MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores desta Casa de Leis,

Apresentamos à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 104/2025 propondo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025:

- A suplementação refere-se as manutenções da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, utilizado para aquisição de consumo de combustível (óleo e gasolina) utilizado na frota de veículos e máquinas da secretaria, manutenções de serviços nos veículos, pagamentos de taxas, e outros afins.
- A atual disponibilidade orçamentária encontra-se insuficiente para cobrir as necessidades do setor, o que compromete diretamente a execução de serviços essenciais, como a manutenção de vias públicas, transporte de materiais, operação de maquinário pesado e demais atividades vinculadas às ações rotineiras e emergenciais de infraestrutura urbana e rural.

Diante do exposto, esperamos a aprovação unânime dos nobres Edis visto que se trata de obras importantes para nossos munícipes.

Atenciosamente,

  
**VALBER DE VARGAS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Processo:** 10436/2025

**Tipo:** Projeto de Lei Executivo: 104/2025

**Área do Processo:** Legislativa

**Data e Hora:** 02/10/2025 11:13:33

**Procedência:** Valber de Vargas Ferreira - Prefeito Municipal

**Assunto:** Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

